



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6070

Presidente da Mesa Diretora: Ademar de Barros Bicalho

Espécie: Resolução

Categoria: Modifica e Revoga Resoluções

Autoria: Sebastião Prisilino Alves

Data: 14/03/2002

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 20, de 26/03/2002. Altera o inciso II, segunda parte do artigo 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal. (Dispõe sobre discussão e votação de proposição com duração prorrogável de 30 minutos, sendo delimitada a quantidade de 01 proposição, por vereador, em cada reunião).

Controle Interno – Caixa: 08 **Posição:** 67 **Número de folhas:** 07

espécie: PR
Categoria: Modifica
cl: 08
Ordem: 67
nº fls: 04



Resolução nº 20/2002
26.03.2002

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° ____/2.002

AUTOR:

VEREADOR - SEBASTIÃO PRISILINO ALVES

ASSUNTO:

Altera o Inciso II , Segunda parte do Art. 123 do Regimento

Interno da Câmara Municipal. (discussão e votação de proposição com duração prorrogável de 30 minutos)

MOVIMENTO

Entrada em 14/03/2.002

- 1 - Comissão de Legislação e Justiça
- 2 -
- 3 - Aprovado em Regime de Urgência
- 4 - CIA, SALVO EMENDA. 26.03
- 5 - 2002
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

Caixa



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 20, de 26 de março de 2002.

*Altera o inciso II, segunda parte do art. 123 do
Regimento Interno*

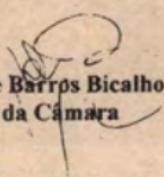
Art. 1º - O inciso II, Segunda parte do Art. 123 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 123.....

Segunda Parte...

Inciso II – discussão e votação de proposição, com duração prorrogável de 30 (trinta) minutos, quando serão discutidos e votados os requerimentos, indicações, representações e moções, sendo facultado a cada Vereador apresentar tão somente 1 (uma) de quaisquer dessas proposições em cada reunião, podendo a mesma ser reapresentada mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, quando rejeitada.

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de março de 2002.


Ademar de Barros Bicalho
Presidente da Câmara

Aurindo José Ribeiro
1º Secretário

PRONAL DE NOTÓRIAS. 27.03.2002



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 20, de 26 de março de 2002.

*Altera o inciso II, segunda parte do art. 123 do
Regimento Interno*

Art. 1º - O inciso II, Segunda parte do Art. 123 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 123.....

Segunda Parte...

Inciso II – discussão e votação de proposição, com duração prorrogável de 30 (trinta) minutos, quando serão discutidos e votados os requerimentos, indicações, representações e moções, sendo facultado a cada Vereador apresentar tão somente 1 (uma) de quaisquer dessas proposições em cada reunião, podendo a mesma ser reapresentada mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, quando rejeitada.

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de março de 2002.


Ademar de Barros Bicalho
Presidente da Câmara

Aurindo José Ribeiro
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° ____ / 2002.

Emenda ao projeto de resolução que altera o inciso II segunda parte do art. 123 do Regimento Interno

Art. 1º - O inciso II Segunda parte do Art. 123 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação.

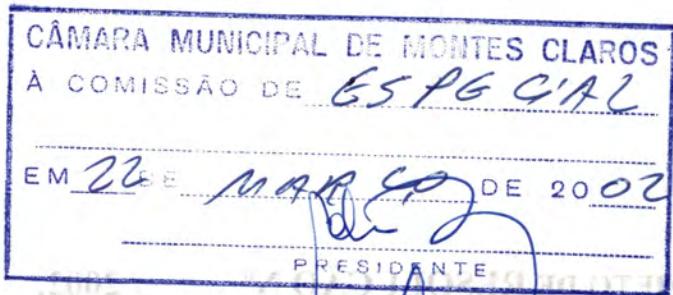
Art. 123.....

Segunda Parte...

Inciso II – discussão e votação de proposição, com duração prorrogável de 30 (trinta) minutos, quando serão discutidos e votados os requerimentos, indicações, representações e moções, sendo facultado a cada Vereador apresentar tão somente 1 (uma) de quaisquer dessas proposições em cada reunião, podendo a mesma ser reapresentada mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, quando rejeitada.

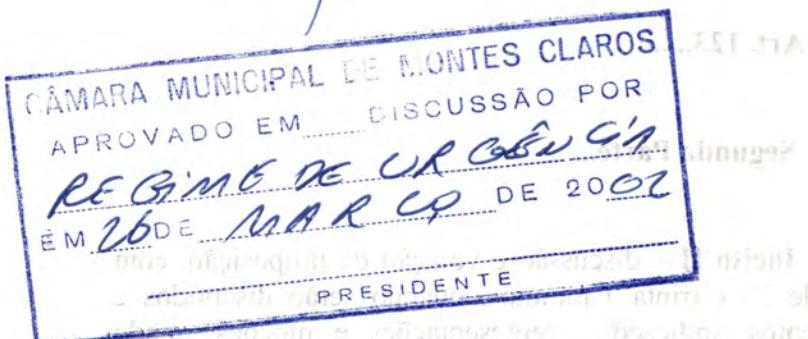
Sala das Sessões da Câmara Municipal , 20 de março de 2002.

Vereador José Hélio Guimarães



Some like approval
Josephine
evey

John D. 30 40 07/2000 00:00:00 438
Gifford





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 1 / 2002.

Altera o Inciso II Segunda parte do Art. 123 do

Art. 1º - O inciso II Segunda parte do Art. 123 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 123.....

Segunda Parte...

Inciso II – discussão e votação de proposição, com duração prorrogável de 30 (trinta) minutos, quando serão discutidos e votados os requerimentos, indicações, representações e moções, sendo facultado a cada Vereador apresentar tão somente 1 (um) de quaisquer dessas proposições em cada reunião, podendo a mesma ser reapresentada caso seja rejeitada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal , 26 de fevereiro de 2002.

Vereador = Sebastião Prisilino Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE ESPECIAIS

EM 18 DE MARÇO DE 2002

Presidente João Filho

Adelmo
M. A. Lopes
Flávia Lemos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR

REGIME DE URGENCIA

EM 26 DE MARÇO DE 2002

Presidente